



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ENTRE RIOS DO OESTE - PR
Rua: Tocantins, nº 600
Fone: (045) 3257-1268

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

SÚMULA: *Define o período de cumprimento de suspensão disciplinar não remunerada.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.477, de 16 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução nº 56/2025, deste Conselho, que dispõe sobre aplicação de penalidade de suspensão disciplinar não remunerada, por um período de quinze dias,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em reunião ordinária no dia 03 de fevereiro de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º - DEFINIR que a conselheira tutelar Rosecler Aparecida da Silva dos Santos cumprirá suspensão disciplinar não remunerada, pelo período de quinze dias, compreendido entre 24 de fevereiro e 10 de março de 2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, 03 de fevereiro de 2026.

Gleise Graciele Oliveira de Souza Klering
Presidente CMDCA